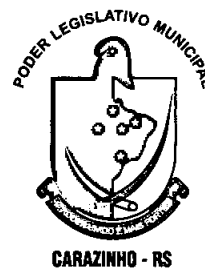


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

CAPITAL DA HOSPITALIDADE



RESOLUÇÃO Nº 344/2018

Ementa Dispõe sobre o Regimento Interno do Programa Juventude Legislativa, conforme Lei Municipal nº 8.227.

Autoria: Gilson Haubert

Art 1º: Fica criado o Regimento Interno do Programa Juventude Legislativa, Lei Municipal nº 8.227, conforme anexo nesta resolução.

Art 2º: Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Sala das Reuniões, em 20 de março de 2018.



Vereador Marcio Hoppen
Presidente

Vereador Daniel Weber
Secretário